

PORTARIA CFC N.º 144, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Art. 1º da Portaria CFC n.º 107/2019, que constitui Comissão de Integridade, Gestão da Governança e *Compliance* do Conselho Federal de Contabilidade.

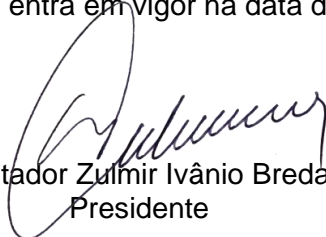
O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria CFC n.º 107/2019, aprovada em 10 de maio de 2019, que constitui Comissão de Integridade, Gestão da Governança e *Compliance* do Conselho Federal de Contabilidade e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constitui a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance do Conselho Federal de Contabilidade, composta pelos seguintes membros: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Adriana da Silva Guimarães, Denise Cristiane Silva, Edson Cassio Miranda Rodrigues Pereira, Fabrícia Gonçalves de Andrade, Janaína Angélica Sarmiento Ferreira de Lima de Carvalho, Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro Matheus Henrique Bastos Leite, Rodrigo Baggio Guimarães, Stephanie Vasconcelos Lacerda e Vanessa Macedo Motta, sob a coordenação da primeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente